



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 068/2005

22/12/2005

SÚMULA: Nomina Rua “A” situada na Vila Somensi, do quadro urbano Municipal, de Rua Abele Moyses Somensi, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Após a aprovação da presente Lei, fica a Rua “A” situada na Vila Somensi, do quadro urbano Municipal denominada de “**Abele Moyses Somensi**”.

Art. 2º - Fica o chefe da Administração Pública Municipal, devidamente autorizado pela presente Lei, a proceder a todos os atos e procedimentos legais, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 22 de dezembro de 2005.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal